

Anúncio

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, por deliberação de câmara de 17/07/2024 foi deliberado cassar e apreender o alvará de licença de utilização turística nº 1/2009, emitido anteriormente para as 389 unidades de alojamento com piscina privativa e dois lugares de estacionamento correspondente à 1ª Fase do Empreendimento Turístico Palmela Village, na sequência de determinação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. de 26 de junho de 2024 e notificada ao Município de Palmela em 28/06/2024.

A caducidade da licença determina o encerramento do empreendimento, após notificação da respetiva entidade exploradora, nos termos do art. 33º, nº3 do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo DL 39/2008, de 07 de março, o qual foi expedido em 2024/08/20.

Para constar se lavrou o presente Anúncio, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, no sítio institucional da Câmara Municipal, nos jornais distrital e nacional de maior expansão e publicado em Diário da República.

E eu, Carlos Dias, Diretor de Departamento de Administração Urbanística, da Câmara Municipal do Concelho de Palmela, o subscrevi.

Palmela, 23 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO**
Num. de Identificação: 05517220
Data: 2024.08.23 17:17:06+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Palmela**



O Diretor de Departamento de Administração Urbanística

26-08-2024

A assinatura manuscrita de Carlos Dias em azul, sobre uma linha horizontal.

Carlos Dias
Diretor de Departamento
(no exercício de competência (sub) delegada por despachos
n.ºs 85 e 86 de 27 outubro de 2021)